



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

= LEI MUNICIPAL Nº 5.218 DE 15 DE ABRIL DE 2024 =

(Determina a obrigatoriedade de afixação de placa informativa em obra pública paralisada no município, contendo a exposição dos motivos de sua interrupção com dados do órgão responsável, e dá outras providências).

A Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber a que Câmara em Sessão Ordinária do dia 19/03/2024, **APROVOU** e eu **PROMULGO** nos termos do § 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município, e, § 3º do artigo 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte **Lei**:

Art. 1º Torna-se obrigatória a afixação de placas informativas em obras públicas municipais, ou que tenham a participação do Poder Público Municipal, que estejam paralisadas.

§ 1º Para efeitos desta Lei, deve ser considerada a obra na situação de “paralisada” a que estiver em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por mais de 1 (um) mês.

§ 2º As placas informativas deverão ser afixadas em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, com o motivo da paralisação, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

§ 3º Os textos com as informações de trata o § 2º deste artigo deverão ser elaborados pela Administração Municipal.

Art. 2º As informações previstas no § 2º do artigo 1º, por serem de interesse público, também deverão ser divulgadas no sítio eletrônico oficial e redes sociais da Prefeitura de Lucélia.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, por meio de decreto.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “José Firpo”, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

ALESSANDRA ROCHA NONATO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Lucélia, na data supra.

CLAITON FERREIRA GARBAN
Técnico Legislativo - Escriturário